



LEI Nº 582 de 04 de abril de 2011.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Sancionada e Promulgada

sob o nº: 582
Em, 04/04/11


Prefeito Municipal

Altera a Lei Municipal nº 530/2009, de 16 de Outubro de 2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual e Lei Municipal 570/2010, de 28 de outubro de 2010 (Lei Orçamentária de 2011) e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento financeiro de 2011 no valor de R\$ 16.500,00.

O povo do município de Munhoz, por seus legítimos representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação **0.010 – MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM A APAE**, no Plano Plurianual do período de 2010-2013.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) para fazer face a execução da ação de que o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Munhoz
Unidade: 02.04 – Departamento de Educação, Cultura e Desporto
Função: 12 – Educação
Subfunção: 367 – Educação Especial
Programa: 0.001 – Manter Atividades da Administração
Ação: 0.010 – Manutenção de Convenio com a APAE
Natureza da Despesa: 3.3.50.43 – Subvenção Social
Valor: R\$ 16.500,00

Art. 3º - Constitui fonte de recursos para a abertura do referido crédito adicional especial a anulação de dotação orçamentária, com a seguinte classificação:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04 12.361.0003.1.004 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares	0058	10.000,00
449051 – Obras e Instalações		
02.04 27.812.0007.1.006 – Const. Ampliação e Reforma Ginásios Poliesp. e Estádios	0114	6.500,00
449051 – Obras e Instalações		
TOTAL		16.500,00



Prefeitura Municipal de Munhoz
Estado de Minas Gerais
CNPJ-18.675.934/0001-99

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Munhoz, 04 de abril de 2011.

Dorival Amâncio Fróes
Prefeito Municipal